LEI COMPLEMENTAR N.º 1053

Revoga o artigo 5º da Lei Complementar n.º 726, de 04 de outubro de 2013.
Proc. n.º 19684/13

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica revogado o artigo 5º da Lei Complementar n.º 726, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 07 de julho de 2022

KAYO AMADO
Prefeito Municipal